



**ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – ORLANDIAPREV**

CNPJ: 05.509.966/0001-72
Rua 03, n° 740 – Centro
CEP: 14620-000 – ORLÂNDIA – SP

TERMO DE REFERÊNCIA – 006/2025

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaboração de Avaliação/Estudo Atuarial - Data Base 31/12/2024, envolvendo:

1.1 - Elaboração da Nota Técnica Atuarial (NTA) por tipo de benefício, ou sua revisão - se existente - e adequação à regulamentação vigente, descrevendo hipóteses, premissas e metodologias, conforme estabelecido na Portaria MTP n° 1.467, de 02 de junho de 2022.

1.2 - A NTA deverá conter todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas nas Avaliações Atuariais do RPPS para determinação das alíquotas de contribuição, dos encargos do plano de benefícios, das provisões matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, descrevendo, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e as metodologias utilizadas nessas formulações.

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - Elaboração de análise dos dados cadastrais de todos os servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas transmitidos por meio de arquivo com os dados individuais, conforme leiaute em modelo determinado pela SPREV e disponibilizado pelo CONTRATADO, efetuando crítica e apontando eventuais inconsistências para as devidas correções ou justificativas por parte do CONTRATANTE, até que se considere a base cadastral apta para o apropriado tratamento atuarial.

A constatação da consistência da base cadastral será comunicada por mensagem eletrônica (e-mail) enviada pelo CONTRATADO, caracterizando a viabilização de início dos cálculos atuariais, cuja continuidade ainda dependerá do envio, por parte do CONTRATANTE, das informações relativas a:

2.1.2 Estrutura e situação financeira do RPPS (planilha Informações Adicionais para DRAA, disponibilizada pelo CONTRATADO).

Atenção: conforme estabelecido na Portaria MF n° 464/2018, as alíquotas de contribuição normal, suplementar e a taxa de administração incidirão exclusivamente sobre a folha de pagamento dos servidores ativos.

2.1.3 Receita Corrente Líquida, Despesa Total com Pessoal e estimativa de crescimento de receitas e despesas do ente federativo, visando à comprovação da adequação orçamentária do ente a eventual plano de amortização de deficit atuarial a ser proposto no estudo atuarial, informado mediante preenchimento da planilha RCL e Despesa com Pessoal disponibilizada pelo CONTRATADO.

2.1.4 Legislação referente às alíquotas de contribuição.

2.1.5 Legislação referente a eventual plano de amortização de deficit atuarial.



**ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – ORLANDIAPREV**

CNPJ: 05.509.966/0001-72

Rua 03, n° 740 – Centro

CEP: 14620-000 – ORLÂNDIA – SP

2.1.6 Informação do gestor do RPPS relatando a situação das alíquotas dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, conforme estabelecido em lei municipal, a ser transcrita na planilha Informações Adicionais para DRAA disponibilizada pelo CONTRATADO.

2.1.7 Informação do gestor do RPPS relatando a situação de regularidade do repasse de valores correspondentes a contribuições normais e suplementares sob encargo do ente federativo (planilha Informações de Gestão disponibilizada pelo CONTRATADO).

2.1.8 Informação do gestor do RPPS relatando as providências adotadas pelo ente federativo e pela unidade gestora do RPPS para adequação da base de dados da Avaliação Atuarial do exercício anterior (planilha Informações de Gestão disponibilizada pelo CONTRATADO).

2.1.9 Informação do gestor do RPPS relatando as situações de implementação, por lei, dos planos de custeio e amortização do deficit estabelecidos na Avaliação Atuarial do exercício anterior e as razões alegadas para a não efetivação da medida, quando for o caso (planilha Informações de Gestão disponibilizada pelo CONTRATADO).

2.1.10 Informação do gestor do RPPS apresentando o levantamento dos valores de totalização das despesas administrativas dos últimos 3 anos e estimativas de despesas para o próximo exercício (planilha Informações de Gestão disponibilizada pelo CONTRATADO).

2.1.11 Informação do gestor do RPPS referente a eventual adesão ao programa PróGestão, descrevendo a situação do processo de certificação (planilha Informações de Gestão disponibilizada pelo CONTRATADO).

2.1.12 Aprovação do gestor do RPPS e de representante do ente federativo referente às Hipóteses e Premissas a serem adotadas na Avaliação Atuarial, em resposta a correspondência a ser enviada pelo CONTRATADO, contendo quadro sinótico apresentando os principais elementos da base técnica para o estudo atuarial.

2.1.13 A Avaliação Atuarial contemplará:

Definição e elaboração das hipóteses e premissas atuariais que serão utilizadas nos estudos atuariais.

Assessoria na seleção de hipóteses biométricas, de composição familiar, de taxas de juros, de taxas de crescimento real de salários e benefícios e demais componentes da base técnica a ser aplicada aos cálculos atuariais. Tais definições deverão ser efetuadas em conjunto por representantes do RPPS, representantes do Ente Federativo e atuário, em obediência ao determinado no art. 33 da Portaria MTP n° 1.467/2022.

Relatório de análise de dados contendo descrição das informações solicitadas, descrição das informações recebidas, critérios de análise da qualidade dos dados, resultados da análise dos dados, critérios para ajustes dos dados inconsistentes ou ausentes e parecer conclusivo sobre a qualidade dos dados.



ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – ORLANDIAPREV

CNPJ: 05.509.966/0001-72
Rua 03, n° 740 – Centro
CEP: 14620-000 – ORLÂNDIA – SP

Verificada a necessidade, será produzida listagem das inconsistências e ausências de dados em planilha em formato MS Excel contendo identificação dos segurados e dos ruídos de informação detectados, de forma a viabilizar a sua localização e retificação/esclarecimento.

Elaboração da projeção atuarial do fluxo financeiro futuro de receitas, despesas e patrimônio, em conformidade com as exigências e diretrizes estabelecidas na Portaria MTP n° 1.467/2022.

Elaboração de demonstrativo das projeções atuariais previdenciárias para os próximos 35 anos, visando ao atendimento ao art. 53°, § 1, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Elaboração de Demonstrativo da Duração do Passivo, conforme estabelecido na Portaria MTP n° 1.467/2022. de cálculo da duração do passivo.

Elaboração de Parecer Atuarial e Relatório da Avaliação Atuarial considerando os efeitos atuariais decorrentes de publicação de alterações na legislação aplicável, ainda que reflexamente ao Regime Próprio de Previdência Social, cabendo, inclusive, apresentar os impactos das medidas sobre os resultados atuariais e cenários de preservação do equilíbrio atuarial, neste caso, sem limite máximo de cenários.

Elaboração de Parecer Atuarial e Relatório da Avaliação Atuarial na hipótese de alteração legal relacionada à estrutura funcional e remuneratória dos segurados ativos do RPPS, à ampliação e reformulação dos quadros existentes e às demais políticas de pessoal do ente federativo que possam afetar o equilíbrio atuarial do RPPS. No caso de necessidade de alteração no plano de custeio para a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, deverão ser elaborados e simulados novos cenários.

A Avaliação Atuarial será elaborada em conformidade com o disposto nas Emendas Constitucionais n° 47, de 05/07/2005, n° 41, de 19/12/2003, n° 20, de 16/12/1998 e n° 103, de 13/11/2019, Leis Federais n° 9.717 de 27/11/1998 e n° 10.887 de 18/06/2004, Portarias n° 172 de 11/02/2005, n° 1.467 de 02/06/2022 e demais dispositivos legais que regem normas previdenciárias e técnicas de atuária.

2.2 DRAA - Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial

O DRAA consiste em documento preenchido diretamente no sítio eletrônico da SPREV, apresentando as principais informações da Avaliação Atuarial e remetido ao Ministério da Economia anualmente. Caso não seja devidamente postado no sistema da SPREV, estados e municípios inadimplentes não obterão o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

2.2.1 Elaboração do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA e posterior envio regular à SPREV, em todos os casos exigidos pela legislação federal.

3. DOS PRAZOS

O prazo de vigência do presente contrato será de 01 (um) ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei n° 14.133/2021.